



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 635, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950;

**Considerando** o ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Sr. Vítor Rodrigues Neto, relatando o descumprimento de obrigações e afazeres pelo servidor público municipal José Carlos Dias, matrícula nº 1701, ocupante do emprego público de Operário;

**Considerando** que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, previstas nos incisos I, II, III e IX do art. 216, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**Considerando** a presença de elementos suficientes referentes à existência de falta funcional e de sua autoria;

**Considerando** que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

**Considerando** que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar; **RESOLVE**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor **JOSÉ CARLOS DIAS**, matrícula 1701, ocupante do emprego público de Operário.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS, ELISÂNGELA APARECIDA DE FARIA E ISABELA ADRIANE DA SILVA** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 23 de maio de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 635, de 23/05/2019 foi publicada na data de 23/05/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão